



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190906000331
REQUERENTE	Resiwork, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508096790
ESTABELECIMENTO	Resiwork, Lda
LOCALIZAÇÃO	Parque Industrial de Sucatas lote 8 S.Romão
	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20190415000588	X	X	Art. 27º do DL 178/2006, na redação do DL 73/2011 - Aprovação de Projeto	06-09-2019	05-09-2021	-	Não	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20191227000272	X	X	Licenciamento - Art. 27º do RGGR	09-03-2020	08-03-2025	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
RH	PL20190415000588	X	X	DL 226-A/2007 de 31 de maio	10-09-2019	08-09-2024	-	Não	Favorável	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Confrontações

Norte	-
<input checked="" type="radio"/> Sul	-
Este	-
Oeste	-

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	895.00
Área coberta (m2)	410.00
Área total (m2)	1305.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização	Zona Industrial
-------------	-----------------



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
O transporte de resíduos é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Deve ser assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis fixados no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, instituído pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Os meios de combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados e o respetivo acesso desimpedido.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Os resíduos produzidos e processados no estabelecimento só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei n.º 50/2006, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e Lei n.º 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente título, resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Unico Ambiental" indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação (RGGR).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Seja requerda a correspondente renovação do presente Título, no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178 /2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
As Medidas de Autoproteção Contra Incêndios validadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) devem ser implementadas conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas atualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na atividade exercida e no fornecimento e utilização de equipamento de proteção individual (EPI).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Cumprimento da planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro e pela Lei n.º 41 /2019, de 21 de junho, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Pilhas e Baterias (P&A) estabelecidos pela APA, I.P.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade
Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20 cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 1º do DL n.º 92/2013, de 11 de julho, conjugado com o art.º 5º do RGGR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Dar cumprimento ao Título L013938.2019.RH5A emitido em 29-08-2019 e válido até 28-08-2024 pela APA/JARHTO	Período de vida da instalação	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
120101 Aparas e limbas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120103 Aparas e limbas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
120113 Resíduos de soldadura	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150105 Embalagens compostas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150107 Embalagens de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150111 (*) Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
abrangidos em 15 02 02	operações enumeradas de R1 a R11.						
160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160116 Depósitos para gás liquefeito	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160122 Componentes sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160211 (*) Equipamento fora de uso contendo cloro/fluoro carbonetos HCFC, HFC	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Sujeito a desmantelamento
160214 Equipamento	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	enumeradas de R1 a R11.						Sujeito a desmantelamento
160215 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160605 Outras pilhas e acumuladores	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170201 Madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170202 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170401	Cobre, bronze e latão	enumeradas de R1 a R11.					
170402	Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170403	Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170404	Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170405	Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170406	Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170407	Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170410 (*)	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
170411	Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
191201	Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					
191202	Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200102 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Sujeito a desmantelamento
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	operações enumeradas de R1 a R11.						Sujeito a desmantelamento
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	276.20	Toneladas
R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	4.877.00	Toneladas/Ano
Resíduos perigosos	18.20	Toneladas
Resíduos perigosos	425.00	Toneladas/Ano
Resíduos não perigosos	258.00	Toneladas
Resíduos não perigosos	4.452.00	Toneladas/Ano
Desmantelamento de REEE	6.50	Toneladas
Desmantelamento de REEE	190.00	Toneladas/Ano

Equipamentos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	Balança de 2 toneladas						
1	Balança de 150 kg						
1	Máquina de descamar cabos						
1	Camião de 8 toneladas						
1	Camião de 3.5 toneladas						
1	Camião de 26 toneladas com grua						
3	Empilhadores						
	Ferramentas manuais diversas						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Sr. Artur Miguel Braz Félix Fernandes	12869971	12º ano de escolaridade

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18 /2007, de 16 de março e alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação (RGGR).	60 dias úteis antes da cessação	Pedido de renúncia à CCCR-LVT
Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	Em fiscalização e no acompanhamento da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR	Até 31 de março de cada ano	APA, IP
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA		CCDR-LVT



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C074850	Planta Layout FINAL-RESIWORK.pdf	Planta de Layout - RESIWORK



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200309000387
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1f7-3deb-3a4e-a072

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Anexo	Descrição
C074890	Descrição atividade RESIWORK.pdf	Descrição atividade RESIWORK





Anexo ao TUA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS

Processo: PL20190415000588
Operador: RESIWORK – Recolha, Armazenamento e Valorização de Resíduos Metálicos e Não Metálicos, Lda.
Localização: Parque Industrial de Sucatas de São Romão, Lote 8, São Romão
2600-842 São João dos Montes – Vila Franca de Xira
NIPC: 508 096 790

OPERAÇÕES LICENCIADAS ¹:

R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRESPONDENTES ÀS OPERAÇÕES LICENCIADAS:

A atividade a desenvolver consiste na: armazenagem, tratamento, triagem e valorização de resíduos perigosos e não perigosos.

As operações de tratamento consistem no desmantelamento manual de REEE's nomeadamente os LER 160213*, 160214, 200135* e 200136 e ainda no descarte de cabos.

Os restantes resíduos são sujeitos a triagem e armazenados por tipologias de resíduos, sendo posteriormente encaminhados para outros destinos que procedam à sua valorização.

A instalação está qualificada no âmbito do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei nº 69/2018, de 26 de dezembro e pela Lei nº 41/2019, de 21 de junho para gerir os fluxos específicos de resíduos de Pilhas e Acumuladores e de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

¹ De acordo com o Anexo II do Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho (RGGR).



1. Nivel de terreno
2. Nivel de cimentación
3. Nivel de acabado de piso
4. Nivel de acabado de techo
5. Nivel de acabado de fachada
6. Nivel de acabado de carpintería
7. Nivel de acabado de carpintería
8. Nivel de acabado de carpintería
9. Nivel de acabado de carpintería
10. Nivel de acabado de carpintería
11. Nivel de acabado de carpintería
12. Nivel de acabado de carpintería
13. Nivel de acabado de carpintería
14. Nivel de acabado de carpintería
15. Nivel de acabado de carpintería
16. Nivel de acabado de carpintería
17. Nivel de acabado de carpintería
18. Nivel de acabado de carpintería
19. Nivel de acabado de carpintería
20. Nivel de acabado de carpintería
21. Nivel de acabado de carpintería
22. Nivel de acabado de carpintería

1. Nivel de terreno
2. Nivel de cimentación
3. Nivel de acabado de piso
4. Nivel de acabado de techo
5. Nivel de acabado de fachada
6. Nivel de acabado de carpintería
7. Nivel de acabado de carpintería
8. Nivel de acabado de carpintería
9. Nivel de acabado de carpintería
10. Nivel de acabado de carpintería
11. Nivel de acabado de carpintería
12. Nivel de acabado de carpintería
13. Nivel de acabado de carpintería
14. Nivel de acabado de carpintería
15. Nivel de acabado de carpintería
16. Nivel de acabado de carpintería
17. Nivel de acabado de carpintería
18. Nivel de acabado de carpintería
19. Nivel de acabado de carpintería
20. Nivel de acabado de carpintería
21. Nivel de acabado de carpintería
22. Nivel de acabado de carpintería

ENGICIELO

Proyecto N° 245_1	Fecha: 2019
Estado: 2019	Fecha: 2019
Tramo: 2019	Fecha: 2019
Tramo: 2019	Fecha: 2019
<p>REVISOR: [Nombre], ASESORADO: [Nombre]</p> <p>CHILE: [Nombre], [Nombre]</p>	
<p>Modelo de Documento: Planos de Implantación</p> <p>1:100 03</p>	



